

PORTARIA N.º 0332, de 07 de março de 2018.

**HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL AO CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO
DE FÍSICA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 013/2018, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 09/02/2018,

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final da Seleção de Candidatos para Alunos Especiais em Disciplinas do Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF), *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, de acordo com a relação abaixo, com os nomes dos candidatos aprovados, por disciplina e professor orientador:

CANDIDATO	DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	RESULTADO
ÁTILA CHELES KELER	MARCOS NO DESENVOLVIMENTO DA FÍSICA	PROF. VALMIR HENRIQUE DE ARAÚJO	APROVADO
ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS AMORIM			SUPLENTE
CLOVES ALVES ROCHA FILHO	TERMODINÂMICA E MECÂNICA ESTATÍSTICA	PROF. LUIZDARCY DE MATOS CASTRO	APROVADO
FABRÍCIO PEREIRA DA SILVA	ATIVIDADES COMPUTACIONAIS PARA O ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL	PROF. SILVÂNIO BEZERRA DE OLIVEIRA	APROVADO
JORGE RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA COTINGUIBA	MARCOS NO DESENVOLVIMENTO DA FÍSICA	PROF. VALMIR HENRIQUE DE ARAÚJO	APROVADO
NELSON NOVAIS JÚNIOR	ELETROMAGNETISMO	PROF. JORGE ANDERSON PAIVA RAMOS	APROVADO
NORMA LUCA SELIS CÁSSIA	TERMODINÂMICA E MECÂNICA ESTATÍSTICA	PROF. LUIZDARCY DE MATOS CASTRO	APROVADA

Art. 2º - Os candidatos aprovados deverão matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida) junto à Secretaria Geral de Cursos, no *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, nos dias **08 e 09 de março de 2018, no horário das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 15:30hs**, apresentando a documentação exigida, observando o subitem 4. do presente Edital.

Parágrafo Único – O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, nos dias estabelecidos, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR**